

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponta ou através da Secretaria Municipal de Assistência Social vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa Emergencial nº 05/2020, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para a DESPENSA EMERGENCIAL, para Contratação de empresa especializada para aquisição de EPI's, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Ponta-PA, material necessário para proteção de funcionários da secretaria. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Baseado no decreto 01/2020 de 16 de abril de 2020, decreta situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19. venho solicitar a autorização para iniciar processo de DISPENSA, o órgão gerenciador será a própria Secretaria de Assistências Social do Município.

AÇÃO DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS SOCIAIS DA PANDEMIA POR COVID-19, A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade a referida aquisição em virtude da necessidade de salvaguardar a segurança tanto dos trabalhadores do SUAS quanto dos usuários que recebem atendimento, de tal forma a prevenir e minimizar os riscos e agravos tanto em termos de saúde pública quanto sociais decorrentes da Pandemia por COVID-19. Cita-se a fundamentação amparada no decreto legislativo 06/2020 (Estado de calamidade pública em âmbito nacional) e Lei nº 13979/2020 em seu art. 4º, cujo teor vigora sobre a dispensa de Licitação em caráter temporário e medida de enfretamento a Pandemia. Ressalta-se ainda, a finalidade de garantia de continuidade de forma segura dos serviços e atividades essenciais, observando os princípios de legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

A aquisição de Equipamentos de proteção Individual – EPI estar preconizada ainda nas portarias do Ministério da Cidadania de n° 54 e n° 369, sendo esta ultima, detalha a estruturação do SUAS para ampliação do combate aos efeitos da

End: Travessa da Constituição S/n, Centro, Cep: 69774-000, São João da Ponta/PA CNPJ: 18.180.988/0001-83



Pandemia provocados pelo novo CORONAVIRUS nos estados e municípios brasileiros, por fim, recorre-se ainda a Portaria nº 63 da Secretaria Nacional de Assistência Social, cujo autorizou a abertura de adesão para o repasse emergencial de recursos federais para execução de ações Socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do COVID-19. Os recursos foram assegurados por meio da Medida Provisória nº 953 (federal), os repasses serão na modalidade fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).com a empresa Considerando assim a planilha de preços, opta-se pela contratação da empresa, D C DA SILVA COMERCIO – ME/CENTRAL ESPORTE MATERIAL ESPORTIVOS EPIS E PAPELARIA EM GERAL, CNPJ: 03.555.456/0001-06, ENDEREÇO: TV. BENJAMIN CONSTANT, 14 CAICARA BENJAMIN CONSTANT. CASTANHAL -PA, Valor: R\$9.976,89 (NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), ENTREGA ÚNICA., que apresentou o menor custo final para a administração pública.

determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São João da Ponta, 18 de junho de 2020.

,	Assinatura Digital								

Prefeito Municipal